

**- CACS -**

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação  
Morretes - PR**

À

Ilma. Sra.

**ADRIANA ASSUMPÇÃO**

DD. Secretária Municipal de Educação e Esporte

**NESTA.**

**Assunto:** Criação de CNPJ a fim de receber os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Ofício nº 005/2021 – **CACS**

Morretes, 10 de agosto de 2021.

Senhora Secretária:

Conforme o Art. 69 da Lei nº 9394/96, a gestão de recursos destinados a educação compete as Secretarias de Educação, nos âmbitos dos respectivos entes governamentais, razão pela qual as contas específicas do FUNDEB deverão ser abertas e mantidas no CNPJ do órgão responsável pela Educação na forma do disposto no Art. 2º, do § 1º, da Portaria Conjunta nº 02/18;

Pelo presente, solicitamos informações formais sobre o andamento da criação do CNPJ próprio, bem como outras ações adotadas para o recebimento do recurso FUNDEB.

Alertamos que o não cumprimento dessa Determinação Federal poderá impossibilitar o recebimento do recurso em questão, conseqüentemente prejudicando a quitação dos compromissos financeiros previamente programados.

Sendo o que se apresentava para o momento, e certos de contar com a devolutiva solicitada, despedimo-nos.

Cordialmente,

**FLÁVIA REBELLO MIRANDA**

Presidente